

LEI Nº 108/73 - AUTORIZA REALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇO

Alcunsa Municipal de Povoações de Setúbal, e em, Pópulo Municipal, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as obras e serviços constantes do Plano Plurianual de Investimentos e da Proposta Orçamentária e eventuais créditos Suplementares, assim discriminados:

4.11.0.02 - OBRAS PÚBLICAS

4.11.0.61 - OBRAS PÚBLICAS

4.11.0.72 - OBRAS PÚBLICAS

4.11.0.91 - OBRAS PÚBLICAS

4.11.0.93 - OBRAS PÚBLICAS

4.11.0.94 - OBRAS PÚBLICAS

4.11.0.95 - OBRAS PÚBLICAS

4.11.0.96 - OBRAS PÚBLICAS

Continua

Continuação da lei nº 108/73

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor,
a partir do 1º de janeiro de 1974

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS,

PREFEITO MUNICIPAL